



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-001/2018
TIPO: MENOR PREÇO

A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS ITAPEVA, situado na Rua Itapeva, 700, Cerqueira César, São Paulo - SP, CNPJ nº 61.699.567/0014-07, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Publinexo/Privado que terá como critério de julgamento CONTRATAÇÃO DE MENOR PREÇO, objetivando a Contratar serviços de instalação de internet local, utilizando modem e rede wifi, buscando auxiliar a unidade no atendimento a pacientes que estão inseridos no tratamento em oficina que abre a possibilidade deste público utilizar a internet, conforme consta do **PROJETO BÁSICO – ANEXO I**, deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Política de Contratos da SPDM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.publinexo.com.br/privado/

VISTORIA OBRIGATÓRIA NO LOCAL: 23/03/2018 das 10:00 às 16:00 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 16:30 HORAS DO DIA 16/03/2018

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 14:30 HORAS DO DIA 28/03/2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 14:31 HORAS DO DIA 28/03/2018

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: ÀS 14:32 HORAS DO DIA 28/03/2018 (horário de Brasília)

1 – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET LOCAL, UTILIZANDO MODEM E REDE WIFI, BUSCANDO AUXILIAR A UNIDADE NO ATENDIMENTO A PACIENTES QUE ESTÃO INSERIDOS NO TRATAMENTO EM OFICINA QUE ABRE A POSSIBILIDADE DESTES PÚBLICO UTILIZAR A INTERNET.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que:

2.2. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.3. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.4. Sejam cadastradas no Publinexo.

3 – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

3.1. As informações administrativas relativas a este processo poderão ser obtidas junto a Gestão de Contratos, no Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, Telefone (11) 3170-6251 (Gustavo).

3.2. As informações técnicas acerca das especificações do Projeto Básico poderão ser obtidas através do e-mail: jackson.cardoso@capsitapeva.spdm.org.br. com prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data de entrega das propostas.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: www.publinexo.com.br/privado/.



4.2. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos antes do prazo limite do acolhimento das propostas. O cadastro bem como o acesso a plataforma é gratuito.

4.3. A simples participação dos interessados neste Pregão Eletrônico, implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital.

5 – PROPOSTAS

5.1 -Os seguintes documentos devem ser anexados na plataforma publinexo

5.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos

5.3 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

5.4 - Proposta de Preços;

5.5 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;

5.6 - Atestados de Capacidade Técnica, com prazo de execução inferior a 10 (dez) anos;

5.7 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura da Sessão;

5.8 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.9 - O custo mensal estimado pela administração, para a aquisição do objeto deste contrato é **R\$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais). Não serão aceitas propostas que ultrapassem o referido valor;

5.10 - Caso haja discrepâncias entre o descritivo na plataforma e no Ato Convocatório, prevalecerá sempre o descritivo do Ato Convocatório;

5.11 - O Ato Convocatório será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

5.12 - No dia e horário indicado neste Ato Convocatório será aberta a sessão do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória;

5.13 - Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as proponentes detentoras de propostas classificadas;

5.14 - Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio eletrônico e em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre



os lances de acordo com o critério do Pregoeiro responsável pelo presente processo, aplicável inclusive em relação ao primeiro colocado;

5.15 - A etapa de lances será considerada encerrada após o prazo determinado pelo Pregoeiro e após a execução do tempo randômico. O Pregoeiro não terá controle sobre o tempo randômico, ou seja, o sistema se encerrará automaticamente e aleatoriamente sem a intervenção humana;

5.16 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final e ordem crescente de valores. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, pelo proponente;

5.17 - O Pregoeiro poderá negociar com vistas à redução do preço;

5.18 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Aceita a oferta de menor preço, o Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

6.2 - Os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados assim que solicitados para o e-mail: gustavo.prizmic@spdm.org.br e posteriormente apresentados pela empresa vencedora na Gestão de Contratos à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2651, 2º andar em até **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a documentação a seguir relacionada. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da vencedora e a administração negociará com as demais participantes, em ordem crescente de classificação.

O envelope deverá conter os seguintes dizeres em sua face frontal externa:

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERNET LOCAL, UTILIZANDO
MODEM E REDE WIFI, BUSCANDO AUXILIAR A UNIDADE NO ATENDIMENTO A
PACIENTES QUE ESTÃO INSERIDOS NO TRATAMENTO EM OFICINA QUE ABRE A
POSSIBILIDADE DESTE PÚBLICO UTILIZAR A INTERNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-001/2018
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Declaração da empresa proponente de que dispõe de pessoal técnico, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da presente contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.2. Atestados de bom desempenho anteriores, em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) no mínimo na execução de serviços similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.

8.3. Certidão de Registro da empresa junto ao conselho profissional do Responsável Técnico;

8.4. Certidão de Registro do Responsável Técnico em seu respectivo conselho de classe;

9 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

10 – REGULARIDADE FISCAL

10.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

10.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

10.3 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

10.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.

10.6 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

10.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.8 - Declaração de encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, devendo ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

11.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

11.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade e deverão estar assinados e carimbados.

11.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em



nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

11.5 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

11.6 - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato do Poder Público;

11.7 - Os termos em Anexo a este Edital deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal da Empresa junto aos demais documentos para Habilitação.

11.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

11.8.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela empresa, por simples manifestação de vontade do representante da empresa.

11.8.2 - Contenha preços alternativos;

11.8.3 - Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.8.4 - Que se revelar inexequível.

12 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

12.2 - O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

12.3 - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

12.4 - A CONTRATADA declara estar ciente de que a rescisão ou término do convênio/contrato de gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Órgão Público, para a gestão e administração da unidade Centro de Atenção Psico-Social – CAPS Itapeva, ensejará a imediata rescisão deste instrumento, sem direito a qualquer espécie de indenização às partes.

12.5 - Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **08 (Habilitação Jurídica)** **10 (Qualificação Econômico – Financeira)** e **11 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

13 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para apresentar uma minuta de contrato a ser avaliada pelo Departamento Jurídico da instituição.

13.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.



14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado pela **SPDM – CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS ITAPEVA** a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada. Entende-se por domicílio bancário a identificação do Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente _____ a creditar, devendo estas informações constar da Nota Fiscal/Fatura de Serviços.

14.1.1 – O prazo de faturamento será definido em contrato;

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a empresa ciente de que sua participação implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.3 - As condições estabelecidas neste Edital farão parte do contrato de prestação de serviços independente de estarem nele transcritas.

15.4 - É vedada a utilização do logotipo da SPDM pelas empresas, conforme Lei Federal de Direitos Autorais - Lei nº 9610/98.

16 – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

16.1 – ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

16.2 – ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

16.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

16.4 – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO I

PROJETO BASICO INSTALAÇÃO DE INTERNET LOCAL PARA CAPS LOKI E XEROX

O presente Projeto Básico tem como finalidade a contratação de serviços de instalação de internet local com rede wifi para os setores caps loki e xerox da unidade Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira (Caps Itapeva).

1. **Objetivo**

1.1 Contratar serviços de instalação de internet local, utilizando modem e rede wifi, buscando auxiliar a unidade no atendimento a pacientes que estão inseridos no tratamento em oficina que abre a possibilidade deste público utilizar a internet;

2. **Área**

2.1 Os equipamentos para instalação de internet local com rede wifi devem ser adquiridos e instalados na área conforme quadro abaixo, respeitando as especificações técnicas de instalação e necessidade de cada ambiente para melhor funcionamento do serviço. Ressaltamos que a empresa contratada deverá realizar uma visita técnica antes da produção e instalação dos equipamentos, a fim de sanar dúvidas, conferir as medidas e adquirir os materiais adequados junto ao departamento de tecnologia da informação e comunicação e junto à administração da unidade;

Áreas onde os equipamentos devem ser instalados		
AMBIENTE	QUANT	DESCRITIVO
Caps Loki	1	Modem, roteador Wifi
Caps Loki	8	Equipamento para atender estas estações
Xerox	2	Equipamento para atender estas estações

3. **Processo**

- 3.1. A Empresa que executará as instalações deverá seguir a adequação de produtos e métodos operacionais para cada ambiente, portanto a mesma deverá possuir experiência necessária em ambientes hospitalares, no que diz respeito a este Projeto Básico;
- 3.2. A empresa deverá adotar procedimentos visando à correta instalação dos equipamentos, a eficiência de seu funcionamento e a segurança dos usuários da área;
- 3.3. O equipamento a ser adquirido, deverá atender a todas as especificações técnicas, descritas no Item 5;



- 3.4. A Empresa contratada deverá oferecer suporte técnico via e-mail ou por qualquer outro mecanismo de comunicação instantânea.

4. Execução

- 4.1. A empresa que executará as instalações terá que destinar equipe treinada e especializada para instalação dos equipamentos, tendo em vista o local de execução dos serviços ser em área hospitalar, e os funcionários deverão utilizar os EPIs, necessários e condizentes com suas atividades;
- 4.2. Se com a execução dos serviços houver sujidade no ambiente com produto que for utilizado, deverá à destinada equipe, higienizar a área, após o serviço executado. Todos os produtos empregados deverão seguir lacrados acompanhados de relatórios com todas as informações necessárias, não se empregando qualquer tipo de produto internamente, que possa vir a comprometer os usuários ou materiais, facultando-se o direito de a qualquer tempo, o Caps Itapeva, solicitar amostras dos equipamentos e funcionalidade dos serviços para análise;
- 4.3. A empresa deverá proceder ao descarte das embalagens dos produtos de maneira adequada, com o intuito de preservar o meio ambiente e apresentar certificado de destinação final de descarte de resíduos;
- 4.4. Apresentar documentação, licenças da empresa e documentação de contratação dos colaboradores, PCMSO, entrega de EPIs e comprovante de treinamentos sobre as implantações;

5. Especificações Técnicas

5.1 Equipamentos

- Modem ADSL roteador NAT, Switch de 8 portas LAN e Access Point Wireless N;

5.2 Serviço

- Rede 10 Mbps (Dez Mega bit por segundo).

6 Obrigações e responsabilidades da empresa responsável pelas instalações

- 6.1. A empresa deverá efetuar os serviços de forma a não interferir no funcionamento normal do ambulatório;
- 6.2. A empresa deverá enviar antecipadamente o comunicado informando o cronograma de visitas para instalação;

- 6.3. Peças danificadas no ato de instalação ou fabricação de baixa qualidade dos materiais, não incidirão em custos à unidade;
- 6.4. Os funcionários enviados pela empresa deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados;
- 6.5. A empresa deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da contratante em seu acompanhamento;
- 6.6. A empresa será integralmente responsável pela idoneidade técnica e moral dos seus funcionários e por eventuais danos por eles ocasionados, quando da execução dos serviços;
- 6.7. A empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 6.9 A empresa é a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reservando-se a unidade o direito, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados;
- 6.10 Realizar suporte técnico, sempre que necessário;

7- Obrigações e responsabilidade da Unidade

- 7.1. Facilitar por todos os seus meios, o exercício das funções da empresa, assegurando livre acesso às suas instalações e promover o bom relacionamento e entendimento entre seus funcionários;
- 7.2. Executar, sempre que julgar necessária a supervisão técnica e administrativa dos serviços, bem como manter o registro de ocorrências e eventuais irregularidades com a prestação de serviços constante do presente, fiscalizando seu fiel cumprimento;
- 7.3. Através do setor tecnologia da informação e comunicação, controlar em documento próprio, a efetiva execução dos serviços;
- 7.4. Encaminhar a liberação de pagamento, da prestação de serviços aprovados;
- 7.5. A unidade, no interesse dos serviços, exigirá a substituição imediata de funcionários que praticarem atos lesivos aos interesses da administração;

O não atendimento, por parte da empresa, a quaisquer dos itens mencionados neste Projeto Básico, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS ITAPEVA
PREGÃO ELETRONICO Nº SE-001/2018

A empresa _____,
estabelecida na _____ nº _____,
complemento _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição
Municipal/Estadual, _____ telefone: _____, "fax":
_____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado: _____, e-
mail: _____, propõe a prestação de serviço, conforme descrito na
cláusula 1 – Objeto, como segue:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	UN.	(descrever conforme Edital)		

PRAZO DE INÍCIO: ____ dias corridos contados a partir da assinatura da minuta do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de seu recebimento na Sessão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A definir em contrato.

Todos os impostos e despesas necessárias à correta execução do ajuste estão inclusos no preço.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital, integrante desta proposta.

Local e data
(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS ITAPEVA
PREGÃO ELETRONICO Nº SE-001/2018

A empresa _____, estabelecida na _____, n^o _____, complemento: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o _____, telefone: _____, "fax": _____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado: _____, e-mail: _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de identidade R.G. n^o _____ inscrito(a) no CPF/MF sob o n^o _____. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data
(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: esta declaração deverá ser apresentada em via **original**.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL – CAPS ITAPEVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-001/2018

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, representante legal da empresa _____, estabelecida na _____ nº _____, complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que, a (**nome da pessoa jurídica**) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data
(assinatura do responsável da proponente)
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

Observação: esta declaração deverá ser apresentada em via **original**.